



Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul

LEI No. 108

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 5.000,00 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do Artigo 76, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para atendimento a seguinte Dotação Orçamentaria, a saber:

08.01.08.42.188.2.024 - Manutenção Fundo Municipal de Educação.
4.2.1.0.0 - 160 - Aquisição de Imóvel.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - O terreno a ser adquirido será doado a Escola Estadual de 1º e 2º Graus José Bernabé de Souza, para a construção de salas de aula e uma quadra de esportes coberta.

Art. 3º - Servirá de cobertura do que trata o Art. 1º, o excesso de arrecadação a verificar-se no exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito
em 18 de junho de 1998.

ADÃO ORLANDO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ BORGES
SECRET. DE ADM. E FINANÇAS